



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através **de Dispensa por Limite, para compra de Oxigênio Medicinal tipo PPU**, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023, Art. 3º e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Art. 75, Inciso II, § 3º.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Proposta Vencedora: DISTRIBUIDORA DE GÁS KS LTDA

CNPJ: 01.194.213/0001-64

Valor Proposto: **R\$ 130,00**

Alto Feliz, 20 de março de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

OBJETO: Recarga de oxigênio medicinal para os munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS) de Alto Feliz.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de **Recarga de oxigênio medicinal para os munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS) de Alto Feliz.**

Justifica-se a aquisição, considerando a necessidade de suprir as demandas da UBS, que atende vários tipos de demanda, eletivas, urgências ou emergências, encaminhando munícipes para os centros especializados. Considerando também a alta demanda de pacientes que fazem uso de O2, principalmente em viagens/locomóções para centros especializados (hospitais) e uso interno da UBS. Assim, se faz necessária a recarga do oxigênio medicinal para garantir a continuidade dos atendimentos da UBS visando o bom atendimento do paciente.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisa de preço realizada pela Secretaria Requisitante, a empresa contratada foi a **DISTRIBUIDORA DE GAS KS LTDA. CNPJ: 01.194.213/0001-64**, com o valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais), para **recarga do oxigênio medicinal para os munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS) de Alto Feliz.**

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise dos documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa: **DISTRIBUIDORA DE GAS KS LTDA. CNPJ: 01.194.213/0001-64 – Habilitada.**

Realizado os procedimentos, considera-se que a **recarga de oxigênio medicinal para os munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS) de Alto Feliz**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico.

Alto Feliz/RS, 20 de março de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1203-4676-3A37-8DDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 20/03/2024 14:24:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/1203-4676-3A37-8DDD>